

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações				
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar								
				E	GP	M	D					
<b>3 - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - PROCESSOS E DOCUMENTOS</b>												
<b>3-1 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>												
3-1 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS												
3-1-1 - Livros												
3-1-1-1 - Livro tombo		Permanente		X				Lei nº 6015/73.				
3-1-1-2 - Livro de editais e proclamas		Permanente		X				Lei nº 6015/73.				
3-1-1-3 - Livro de registro de nascimento - assento		Permanente		X				- Lei nº 6015/73; - Denominação anterior: Registro de nascimento - assento (alterado em 25/11/2009); - Código anterior: 3-1-2 (alterado em 25/11/2009).				
3-1-1-4 - Livro de registro de óbito - assento		Permanente		X				- Lei nº 6015/73; - Denominação anterior: Registro de óbito - assento (alterado em 25/11/2009); - Código anterior: 3-1-4 (alterado em 25/11/2009).				
3-1-1-5 - Livro de registro de casamento - assento		Permanente		X				- Lei nº 6015/73; - Denominação anterior: Registro de casamento - assento (alterado em 25/11/2009); - Código anterior: 3-1-8-1 (alterado em 25/11/2009).				

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-1-1-6 - Livro E - registro de qualquer espécie (sentenças, transcrições, opções de nacionalidade, etc.)		Permanente			X			- Lei nº 6015/73; - Denominação anterior: Registro de qualquer espécie (sentenças, transcrições, opções de nacionalidade) - alterado em 25/11/2009; - Código anterior: 3-1-12 (alterado em 25/11/2009).	
3-1-2 - Registro de nascimento - assento (INATIVO)		Permanente			X	X	X	- Lei nº 6015/73; - Microfilmar ou digitalizar; - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-1-1-3.	
3-1-3 - Declaração de nascido vivo - DNV		1 ano	1 ano	X				Documento controlado pelo Ministério da Saúde.	
3-1-4 - Registro de óbito - assento (INATIVO)		Permanente			X	X	X	- Lei nº 6015/73; - Microfilmar ou digitalizar; - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-1-1-4.	
3-1-5 - Declaração de Óbito - DO		1 ano	1 ano	X				Documento controlado pelo Ministério da Saúde.	
3-1-6 - Retificações de qualquer espécie, registro de nascimento tardio e outros processos com trâmite na própria serventia		5 anos	5 anos	X				- Lei nº 6015/73; - Prazo de guarda anterior: 2 anos (alterado em 25/11/2009).	

**Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.**

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-1-8-2-1 - Casamentos celebrados</b>		5 anos após o trânsito en	5 anos	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; - Microfilmar ou digitalizar: memorial, certidão de nascimento dos noivos, termo de opção, certidão de habilitação de casamento ou a certificação de sua entrega aos nubentes, sentença de suprimento de idade núbil e sentença homologatória (Lei nº 6015/73); - Denominação anterior de "sentença de suprimento de idade núbil": Suprimento (de idade ou consentimento) e o código anterior: 3-1-9; - Prazo de guarda anterior: 2 anos após o trânsito em julgado da sentença homologatória (alterado em 25/11/2009).	
<b>3-1-8-2-2 - Casamentos incorridos</b>		6 meses após a autuaçã		X				O casamento não realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a efetiva habilitação sofre os efeitos da decadência (Código Civil). Prazo de guarda inferior a 1 ano.	
<b>3-1-8-3 - Edital de proclamas</b>		6 meses após a sua fixaç		X				- Prazo de guarda anterior: 2 anos após a autuação (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-1-9 - Suprimento (de idade ou consentimento) - INATIVO		2 anos após o trânsito en	2 anos	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; Microfilmar ou digitalizar: sentença de suprimento (Lei nº 6015/73); - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-1-8-2-1 - Casamentos celebrados.	
3-1-10 - Comunicações		2 anos após a efetiva anç	2 anos	X				Art. 106 da Lei nº 6015/73.	
3-1-11 - Declaração de hipossuficiência		1 ano	1 ano	X					
3-1-12 - Registro de qualquer espécie (sentenças, transcrições, opções de nacionalidade) - INATIVO		Permanente			X	X	X	- Lei nº 6015/73; - Microfilmar ou digitalizar; - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-1-1-6.	
3-1-13 - Documentos que instruíram o registro (feitos referentes a brasileiros no exterior, após no RTD; opções de nacionalidade etc.)		5 anos após o efetivo reg	5 anos	X				- Lei nº 6015/73; - Prazo de guarda anterior: 2 anos após o efetivo registro no Livro E (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-2 - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>									
3-2 - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS									
3-2-1 - Livros									
3-2-1-1 - Protocolo		Permanente		X					
3-2-1-2 - Registro geral		Permanente		X				Este livro pode ser substituído por fichas.	
3-2-1-3 - Registro auxiliar		Permanente		X				Este livro pode ser substituído por fichas.	
3-2-1-4 - Indicador real		Permanente		X				Este livro pode ser substituído por fichas.	
3-2-1-5 - Indicador pessoal		Permanente		X				Este livro pode ser substituído por fichas.	
3-2-1-6 - De estrangeiros de terras rurais		Permanente		X					
3-2-1-7 - Indisponibilidade de bens		Permanente		X				- Denominação anterior: Aviso de indisponibilidade de bens; - Código anterior: 3-2-2.	
3-2-1-8 - Registro de Torrens		Permanente		X					

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-2-2 - Aviso de indisponibilidade de bens (INATIVO)					X			- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-2-1-7.	
3-2-3 - Memorial de incorporação		Permanente			X				
3-2-4 - Memorial de loteamento		Permanente			X				
3-2-5 - Documentos que instruíram o registro (títulos não retirados pelo requerente)		5 anos após o cancelamento	5 anos	X				Exemplo de documentos: carta de adjudicação; formal de partilha; quitação de hipoteca - averbação; escrituras translativas de propriedade, de hipoteca e requerimento de averbação.	
3-2-6 - Comprovante de emissão de Declaração de Operação Imobiliária (DOI)		5 anos	5 anos	X					

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-3 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO / DISTRIBUIDORES</b>									
3-3 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO / DISTRIBUIDORES									
3-3-1 - Livros									
3-3-1-1 - Registro de ações distribuídas		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	
3-3-1-2 - Registro de títulos distribuídos para protesto		Permanente		X				- Denominação anterior: Registro de títulos distribuídos.	
3-3-1-3 - Registro de títulos distribuídos para transferência de domínio		Permanente		X				- Denominação anterior: Ônus reais.	
3-3-1-4 - Registro de sentença - Varas empresariais (INATIVO)		Permanente		X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-3-1-5 - Registro de escritura pública de imóveis		Permanente		X					

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-3-1-6 - Registro de testamentos		Permanente			X				
3-3-1-7 - Registro de habilitações de casamentos		Permanente			X				
3-3-1-8 - Registro de constituição de pessoa jurídica		Permanente			X				
3-3-1-9 - Registro de títulos e documentos		Permanente			X				
3-3-2 - Atas de distribuição		5 anos	5 anos	X		X	X	A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada.	
3-3-3 - Avisos da CGJ (sobre indisponibilidade de bens, etc.)		20 anos	20 anos	X		X	X	- Art. 402 §1º da Consolidação Normativa; - A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada.	
3-3-4 - Certidões de baixas (protestos), cartas de anuências		10 anos	10 anos	X				Art. 205 - Código Civil.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-3-5 - Comunicação relativa à habilitação de casamento (das Circunscrições de Registro Civil)		1 ano após o efetivo regis	1 ano	X				- Art. 205 - Código Civil; - Prazo de guarda anterior: 5 anos (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	
3-3-6 - Declaração de homonímia		20 anos	20 anos	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; - Art. 402 §1º da Consolidação Normativa; - Denominação anterior: Declaração e / ou Livro de homonímia (alterado em 25/11/2009); - Prazo de guarda anterior: 5 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-3-7 - Fichas e índices		20 anos	20 anos	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; - Art. 402 §1º da Consolidação Normativa.	
3-3-8 - Ofícios - de anotações (averbações, baixas, retificações, inclusões etc.)		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Denominação anterior: Ofícios - de anotações (averbações, baixas, retificações, inclusões etc), de solicitações de certidões; - Prazo de guarda anterior: 1 ano (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-3-9 - Ofícios / Pedidos de certidões e cancelamentos		5 anos	5 anos	X				- Art. 57 do Decreto-Lei nº 220/75; - Denominação anterior: Pedidos de certidões e cancelamentos; - Prazo de guarda anterior: 1 ano (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	
3-3-10 - Protocolo dos títulos distribuídos para protesto (INATIVO)		10 anos	10 anos	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-3-11 - Publicações em jornais - sobre requisição de certidões (Diário Oficial, ...) - INATIVO		1 ano	1 ano	X		X	X	- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada; - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-3-12 - Cópia de títulos e / ou requerimentos apresentados para protesto (INATIVO)		10 anos	10 anos	X				- Caso estes documentos sejam microfilmados ou digitalizados, a eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo (Lei nº 9492/97 - art. 35, parágrafo 2º); - CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-4 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>									
3-4 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS									
3-4-1 - Livros									
3-4-1-1 - Protocolo		3 anos	3 anos	X				Art. 36 da Lei nº 9492/97	
3-4-1-2 - Registro de protesto		10 anos	10 anos	X				Art. 36 da Lei nº 9492/97	
3-4-2 - Comprovantes de pagamento dos credores, de devolução de títulos e documentos		1 mês		X				Art. 35 § 1º, III da Lei nº 9492/97. Prazo inferior a 1 ano.	
3-4-3 - Intimações e editais									
3-4-3-1 - intimações e editais de documentos protestados		1 ano	1 ano	X				Art. 35 § 1º, I da Lei nº 9492/97	
3-4-3-2 - intimações e editais de títulos pagos ou retirados		6 meses		X				Art. 35 § 1º, II da Lei nº 9492/97. Prazo inferior a 1 ano.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-4-4 - Mandados / ofícios judiciais		10 anos	10 anos	X				Art. 205 - Código Civil	
3-4-4-1 - Mandado de sustação		Até solução definitiva pelo		X				Art. 35 § 3º da Lei nº 9492/97	
3-4-5 - Ordens de cancelamento		1 ano	1 ano	X				Art. 35 § 1º, I da Lei nº 9492/97	
3-4-6 - Documentos que instruíram a averbação no registro		1 ano	1 ano	X				Analogia no art. 35 § 1º, I da Lei nº 9492/97.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-5 - OFÍCIO DE NOTAS</b>									
3-5 - OFÍCIO DE NOTAS									
3-5-1 - Livros									
3-5-1-1 - Protocolo de livros		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-1-2 - Testamentos públicos		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-1-3 - Aprovação de testamentos cerrados		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-1-4 - Escritura / misto		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009); - Denominação anterior: Escritura.	
3-5-1-5 - Procurações e subestabelecimentos / misto		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009); - Denominação anterior: Procurações e subestabelecimentos.	
3-5-1-6 - Depósito de firmas		Permanente		X				- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-5-1-7 - Reconhecimento de firmas por autenticidade		Permanente			X			- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-1-8 - Índice de testamentos e notas		Permanente			X			- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-1-9 - Outros livros (auxiliares)		Permanente			X			- Prazo de guarda anterior: 30 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-2 - Fichas de depósito de firmas		Permanente			X			- Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009); - Denominação anterior: Depósito de firmas (fichas).	
3-5-3 - Certidões dos distribuidores, interdições e tutelas		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Prazo de guarda anterior: 5 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-4 - Controle de distribuição de escrituras (Notas de distribuição)		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Denominação anterior: Controle de distribuição de escrituras; - Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-5-5 - Outros documentos de escritura / procuração		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Denominação anterior: Outros documentos de escritura; - Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-5-6 - Comprovante de emissão de Declaração de Operação Imobiliária (DOI)		5 anos	5 anos	X					

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-6 - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS</b>									
3-6 - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS									
3-6-1 - Livros (Fazem parte deste grupo os livros da subclasse 3-5 - Ofício de Notas)									
3-6-1-1 - Protocolo		Permanente		X					
3-6-1-2 - Registro de contratos		Permanente		X				- Denominação anterior: Registro.	
3-6-1-3 - Procuração (INATIVO)		Permanente		X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-6-1-4 - Escritura (INATIVO)		Permanente		X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-6-1-5 - Abertura de firma (INATIVO)		Permanente		X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-6-1-6 - Reconhecimento de firmas por autenticidade (INATIVO)		Permanente			X			- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-6-2 - Aviso de indisponibilidade de bens		20 anos	20 anos	X		X	X	A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada.	
3-6-3 - Controle de distribuição (INATIVO)		20 anos	20 anos	X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-6-4 - Depósito de firmas (fichas) -INATIVO		Permanente			X			- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-6-5 - Matrículas (fichas)		Permanente			X				
3-6-6 - Publicações em jornais (Diário Oficial, ...)		2 anos	2 anos	X					
3-6-7 - Registros diversos (fichas) - INATIVO		Permanente			X			- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-6-8 - Documentos que instruíram o registro		15 anos	15 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-6-9 - Documentos que instruíram a procuração, a escritura (INATIVO)		5 anos	5 anos	X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.  
 Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-7 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>									
3-7 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS									
3-7-1 - Livros registrais (podem ser confeccionados por meio magnético)								Este livro poderá ser confeccionado por meio magnético (Provimento nº 36 da CGJ) conservando-se no próprio sistema, desde que possa disponibilizar a sua emissão física a qualquer momento, lavrando-se eletronicamente os termos de abertura e encerramento (art. 522 da Consolidação Normativa da CGJ).	
3-7-1-1 - Livro A (Protocolo)		Permanente		X					
3-7-1-2 - Livro B (Registro integral)		Permanente		X				É facultado, também, a formação deste livro com fotocópias autenticadas dos atos alvo do registro segundo a prescrição do Art. 138, § 4º da Consolidação Normativa da CGJ.	
3-7-1-3 - Livro C (Registro resumido)		Permanente		X					
3-7-1-4 - Livro D (Indicador pessoal)		Permanente		X				Este livro pode ser substituído por fichas.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-7-2 - Aviso de indisponibilidade de bens (INATIVO)		20 anos	20 anos	X		X		- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-7-3 - Boletins dos atos extrajudiciais (INATIVO)		5 anos	5 anos		X			- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009); - Classificar em 3-9-7.	
3-7-4 - Comprovantes de emissão de Declaração de Operação Imobiliária (DOI) -INATIVO		5 anos	5 anos	X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-7-5 - Controle de distribuição (Notas de distribuição)		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Denominação anterior: Controle de distribuição; - Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar (alterado em 25/11/2009).	
3-7-6 - Publicações em jornais (Diário Oficial, ...) - INATIVO		2 anos	2 anos	X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-7-7 - Requerimentos de cancelamentos de registros e documentos		10 anos	10 anos		X			- Art. 205 - Código Civil.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-7-8 - Documentos que instruíram o registro		10 anos	10 anos	X				- Art. 205 - Código Civil; - Prazo de guarda anterior: 20 anos (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-8 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>									
3-8 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS									
3-8-1 - Livros									
3-8-1-1 - Protocolo		Permanente		X				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Art. 1º da Lei nº 6015/73;</li> <li>- Prazo de guarda anterior: 3 anos (alterado em 25/11/2009);</li> <li>- Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).</li> </ul>	
3-8-1-2 - Livro A (registros de contratos, estatutos, etc.) e B (oficinas, impressoras, jornais e periódicos)		Permanente		X				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Art. 1º da Lei nº 6015/73;</li> <li>- Denominação anterior: Livro A (registros de contratos, estatutos, etc.) e B (matrícula);</li> <li>- Prazo de guarda anterior: 10 anos (alterado em 25/11/2009);</li> <li>- Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).</li> </ul>	
3-8-2 - Certidões recebidas para registros e averbações		10 anos	10 anos	X		X	X	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Denominação anterior: Certidões;</li> <li>- A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada.</li> </ul>	
3-8-3 - Cópia de documentos pessoais dos sócios / presidente		10 anos	10 anos	X		X	X	A eliminação só é permitida caso a documentação seja microfilmada ou digitalizada.	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-8-4 - Exemplares de contratos sociais, atos, estatutos (registrados)		Permanente			X			- Prazo de guarda anterior: 10 anos (alterado em 25/11/2009); - Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	
3-8-5 - Publicações em jornais (Diário Oficial, ...) - INATIVO		1 ano	1 ano	X				- CÓDIGO INATIVO (Inativado em 25/11/2009).	
3-8-6 - Requerimentos de registro		1 ano	1 ano	X					

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
<b>3-9 - DOCUMENTOS COMUNS</b>									
3-9 - DOCUMENTOS COMUNS									
3-9-1 - Livros									
3-9-1-1 - Adicional		10 anos	10 anos	X				- Prazo de guarda anterior: 6 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-9-1-2 - Controle de selos		10 anos	10 anos	X				- Prazo de guarda anterior: 6 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-9-2 - Certidões não procuradas pelas partes		3 meses		X				Art. 42 § único da Lei nº 3350/90. Prazo inferior a 1 ano.	
3-9-3 - Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ		10 anos	10 anos	X				- Prazo de guarda anterior: 6 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-9-4 - Ofícios		5 anos	5 anos	X				- Destinação final anterior: Eliminação / Microfilmar / Digitalizar (alterado em 25/11/2009).	
3-9-5 - Relatórios de correição		5 anos	5 anos	X				- Prazo de guarda anterior: 1 ano (alterado em 25/11/2009).	

Versão indicada apenas para visualizar a TTD na sua totalidade, identificando as classes e as sub-classes que a compõe.

Para avaliar ou classificar seus documentos consulte a TTD-on line, atualizada diariamente, na página inicial do PJERJ - CONSULTAS - DEGEA - Tabela de Temporalidade de Documentos.

01/06/2011

Código/Assunto	Prazos de Guarda			Destinação final				Observações	
	N. de vias/ Destino	Fase corrente	Total (F. corrente + intermediária)	E - Eliminação GP - Guarda Permanente M - Microfilmar D - Digitalizar					
				E	GP	M	D		
3-9-6 - Recibo		5 anos	5 anos	X				- Prazo de guarda anterior: 6 anos (alterado em 25/11/2009).	
3-9-7 - Boletins dos atos extrajudiciais		5 anos	5 anos	X				- Código anterior: 3-7-3.	

